

Id:05D510B50BE3DA9A



**ITAINÓPOLIS**  
PREFEITURA  
TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026 – CPL/PMI

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS/PI (CNPJ nº 06.553.754/0001-55)

CONTRATADA: PEDRO G L S BARROS ENGENHARIA (DROPE ENGENHARIA), (CNPJ nº 05.227.168/0001-26)

**OBJETO:** Contratação parcelada de empresa especializada para a prestação dos serviços de construção de 01 (um) complexo esportivo no município de Itainópolis/PI, destinado atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Itainópolis/PI e suas Secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 877.085,34 (oitocentos e setenta e sete mil, oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

**PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2026

Miguel Rodrigues de Moura  
Prefeito Municipal

Id:0CC56C0EDF95D8F0



**PREFEITURA DE**  
**MADEIRO**  
TRABALHANDO POR NOSSA GENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026

Dispensa de licitação nº 05/2026 (CARÁTER EMERGENCIAL), enquanto se conclui o procedimento licitatório "Concorrência Eletrônica nº 03-2025" em andamento) (Fundamentação Legal: art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MADEIRO -PI- CNPJ: 01.612.586/0001-08. **CONTRATADA:** METALIMP LOGISTICA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 17.430.928/0001-09.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para os serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de lixo domiciliar e comercial, na zona urbana e rural do município de Madeiro - PI, para atendimento das necessidades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos Recursos Hídricos, em caráter emergencial, enquanto se conclui o procedimento licitatório "Concorrência Eletrônica nº 03-2025" em andamento.

**VALOR TOTAL RS:** valor mensal de R\$: 54.259,70, **FORTE DE RECURSO:** Recursos Próprios/ outros recursos. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, ou até a conclusão do procedimento licitatório "Concorrência Eletrônica nº 03-2025" em andamento. **DATA:** 28/09/2026. **SIGNITÁRIOS:** pela contratante o Sr. Alandelon Araujo dos Santos, CPF nº \*\*\*.610.443.\*\*, pela contratada o Sr. Aldemir Alves Gomes, CPF Nº \*\*\*.491.283.\*\*\*

Id:125281F055BDD63C



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA  
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15  
prefeito@marcolandia.pi.gov.br  
ADM. 2025-2028



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 063/2026; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026; ABERTURA DA SESSÃO: 09:30 horas, do dia 21.10.2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marcolândia - PI. **FORTE DE RECURSO:** FPM / FMS / FUS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS. **CÓPIA COMPLETA DO EDITAL:** No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br).

Marcolândia - PI, em 01 de outubro de 2026.

Gerônimo José da Silva  
Pregoeiro

Id:13B5C768B347D821



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**MURICI**  
**DOS PORTELAS**  
Desenhando o futuro: A nossa nova história!

LEI Nº 314/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional Brasileiro, do Hino do Estado do Piauí e do Hino Oficial do Município de Murici dos Portelas nas escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, nas escolas integrantes da Rede Municipal de Ensino de Murici dos Portelas, a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Piauí, juntamente com o Hino Oficial do Município, em momentos cívicos, culturais ou pedagógicos promovidos pelas unidades escolares.

Parágrafo único. A execução dos hinos observará a organização do calendário escolar e as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A execução dos Hinos ocorrerá, preferencialmente, uma vez por semana, em momento cívico, cultural ou pedagógico definido pela unidade escolar, observada a organização do calendário escolar e as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverão promover atividades pedagógicas destinadas ao conhecimento da história do Município, dos símbolos oficiais municipais e do significado cultural e histórico do Hino Municipal.

**Art. 4º** Compete à Secretaria Municipal de Educação orientar, acompanhar e promover ações necessárias à implementação das disposições desta Lei junto às unidades escolares.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas - PI, 30 de setembro de 2026.

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales  
Prefeita Municipal

Id:089B9BA5C6F7D8BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI  
CNPJ: 06.553.820/0001-97  
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090  
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituraadesal@gmail.com

DISTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO  
DETERMINADO

**OBJETO:** "DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO"

**DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 11.408.453/0001-78

**DISTRATADO:** EDIGLEI PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 612.776.293-66.

**MATRICULA:** 2259.

**VALOR:** NÃO HÁ VALORES EM HAVER DO CONTRATO RESCINDIDO.

**VIGÊNCIA:** O PRESENTE DISTRATO PASSA A VIGORAR ENTRE AS PARTES A PARTIR DA ASSINATURA DO DISTRATO.

**DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO:** 01 DE OUTUBRO DE 2026.